



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 009/SEMSA DE 04 DE ABRIL DE 2023.

**NOMEIA FISCAL DE CONTRATO DA
SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAROEBE-RR.**

A Secretária Municipal de Saúde de Caroebe-RR, Senhora Enoya Alves da Silva, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do decreto nº 005/2023: e

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Caroebe: **Barbara Silva Vilela - Matrícula: 2725-1**, Enfermeira Geral/Coordenadora Municipal de Atenção Básica, **Rozimeire Martins Bastos – Matrícula: 2676-1**, Diretora da Unidade Básica de Saúde Clayton Oliveira da Silva e **Jairo Pereira Araujo – Matrícula: 2366-1**, Coordenador da vigilância em Saúde, como **Fiscais do Contrato da SEMSA** do Processo licitatório especificado abaixo:

Processo: 020/2023;

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 008/2023;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR;

Empresa: P. L. SSABINO - CNPJ: 02.972.032/0001-84;

Contrato: CONTRATO 026/2023 DE 04/04/2023;

Valor do Contrato: R\$ 647.974,22.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- XV. Acompanhar e Fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios caso solicitado;
- XVI. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- XVII. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- XVIII. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade quando necessário;
- XIX. Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XX. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



XXI. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Sec. Mun. de Saúde de Caroebe-RR, 04 de Abril de 2023.

ENOYA ALVES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde de Caroebe
Decreto Nº. 005/2023

DE ACORDO:

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito De Caroebe